



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

**Boletim de Serviço - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da
Silva**

Edição

01/01/2022 até 31/01/2022





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS
RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)

1. DA ABERTURA

O Campus Cuiabá Coronel Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Diretora-Geral substituta nomeada pela Portaria IFMT nº. 922, de 04.05.2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que no período de 11 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas pertencente ao Programa **Qualifica Mais Energif**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 08 de fevereiro de 2022. Serão ofertadas 68 (sessenta e oito) vagas no Campus Cuiabá Coronel Octayde Jorge da Silva Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-200, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo 2022/01, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição:

1. Ter 18 anos ou mais de idade;
2. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
3. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.3 A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente conforme portaria n. 1042 de 21/12/2021 - MEC:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;

II - trabalhadores;

III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em

instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

1.3.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.3.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

1.3.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1.3.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - pessoas com deficiência.

1.4 Das disposições iniciais

1.4.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;

c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e

e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não** possui cobrança da taxa de inscrição.

1.4.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.4.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.4.5 O candidato deverá possuir uma conta no gmail para realizar o processo de inscrição no

formulário eletrônico.

1.5. Da assistência estudantil

1.5.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.5.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

1.5.3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser superior ou igual a 75%.

1.5.4. A bolsa será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.5.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta, mochila e apostila impressa do curso).

1.5.6 As bolsas serão financiadas com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais Energif da Setec/Mec.

1.5.7 A bolsa será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.5.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	a partir das 8h00 de 11/01/2022 até às 23h59 de 17/01/2022
Local de inscrição	exclusivamente <i>online</i> , pelo endereço eletrônico: Link: https://forms.gle/PHZiLzRZtcsdNX6s5

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição (Link: <https://forms.gle/PHZiLzRZtcsdNX6s5>).

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (*on-line*) que estará disponível, a partir das 8h00 de 11/01/2022 até às 23h59 de 17/01/2022.

2.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção

de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.8. Serão ofertadas 68 (sessenta e oito) vagas e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições.

2.9. A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após emissão do comprovante de inscrição gerado pelo sistema de inscrição.

2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível em um único arquivo:

1. Carteira de Identidade (frente e verso);
2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
4. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
5. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
6. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
7. Em caso de candidato com Deficiência - PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
8. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
9. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
10. Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
11. Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
12. Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
13. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	03/01/2022

Prazo para interposição de impugnação do edital	04/01/2022
Divulgação dos resultados da impugnação	05/01/2022
Período de Inscrições	a partir das 8h00 de 11/01/2022 até às 23h59 de 17/01/2022
Análise dos documentos	18/01/2022 - 21/01/2022
Resultado preliminar - Sorteio (caso necessário)	24/01/2022
Interposição de recursos do Resultado preliminar	25/01/2022
Análise de recursos	26/01/2022
Divulgação do resultado final	27/01/2022
Matrícula	31/01/2022 até 04/02/2022 das 19h00 à 22h00
Início das aulas	08/02/2022

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo:

4.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais EnergIF - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis;

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA	20
Candidatos trabalhadores	20
Candidatos beneficiários titulares e dependentes dos programas de transferência de renda	20
Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento	20

Candidatos com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	20
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. Caso ocorra empate de pontuação, o critério a ser utilizado para o desempate será o sorteio.

4.3.1 O sorteio será transmitido (com gravação) on-line pelo Link do sorteio divulgado no site do campus, <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>.

4.4 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus, <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>.

4.3. As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Campus e publicado no endereço eletrônico do Campus: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente no Departamento de Engenharia Elétrica e Automação do Campus Cuiabá Coronel Octayde Jorge da Silva.

6.1.1 Considerando que a população mundial vivencia atualmente a pandemia do Coronavírus e que nesse sentido, tanto o governo estadual quanto o municipal têm instituído diversas medidas cujo objetivo é diminuir a circulação e aglomeração de pessoas, a matrícula também poderá ser executada virtualmente, cujas orientações serão encaminhadas por e-mail aos candidatos selecionados.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d) Declaração de escolaridade;
- e) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- f) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;

- g) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- h) Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- i) Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- j) Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- l) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico;
- m) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- n) Uma foto 3x4.

6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos em lista de espera.

7.6.1. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

7.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: qualificaenergif.cba@ifmt.edu.br.

Anna Carla Acosta Santos
Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 922, de 04.05.2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - CUIABÁ / MT (CAMPUS CUIABÁ CORONEL OCTAYDE JORGE DA SILVA)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	68

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anna Carla Acosta Santos, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 03/01/2022 15:32:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288864

Código de Autenticação: 033be9d58c



Edital Nº 1/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 1/2022 - CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo a que se refere o Edital Nº 132/2022, para seleção de Professor Substituto para a área de LIBRAS, conforme segue:

Banca organizadora

Douglas Edipo Schumacher (1860008);
Elisandra Regina Muxfeldt (1669281);
Joice Justino Viana (49411);
Verbena Florencia de Sousa (2990971);
Kleber Roberto Lopes Corbalan (1658107);

Banca Examinadora de desempenho didático – LIBRAS

Titulares:

Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro (1784191)
Leandra Costa Ferreira (2105503)
Denise Stopa de Castro (2452606)

Suplente: Rodney Mendes de Arruda (1535664).

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 05/01/2022 10:37:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289199
Código de Autenticação: a0eec3d563





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL 1/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

I – Incluir o item 1.4.6:

1.4.6 - O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de três meses e meio.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 07/01/2022 09:41:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290133
Código de Autenticação: 6eae4f9cae





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando a solicitação da Diretoria de Ensino, ofício 1/2022 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, que trata de solicitação de **inclusão do evento JENPEX 2022 no calendário, nos dias 03, 04, e 05 de maio de 2022;**

RESOLVE:

I – Tornar pública a retificação do Calendário Acadêmico do IFMT, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, para o ano letivo 2022, conforme anexos.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 11/01/2022 10:50:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290301
Código de Autenticação: cc5b4e5865





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 4/2022 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – **Alterar** a composição da Comissão de Trabalhos de Efetivação de Matrícula de alunos ingressantes 2022/1, deste IFMT, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, a realizar-se no período de 06 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022, designada pela **PORTARIA 363/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2021**, conforme segue:

Greice Aparecida de Oliveira (272505) - Presidente;

Ana Claudia Pinto (2401463);
Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas (2948341);
Denise Stopa De Castro (2452606);
Douglas Neves Da Silva (1498423);
Edna Cristina Vitor Franca (2651490);
Evilazio Ferreira Lopes Junior (1578215);
Geraldo Da Guia De Alvarenga (2393745);
Glauber Botelho Da Cruz (1579744);
Igor Cesar Pereira Da Silva (1961259);
Izadora Valeria Lopes Beirao (3255196);
Jadson Abilio Dos Santos Reis (2392719);
Juliana Fonseca Antunes (1458878);
Kahlil Siqueira Andrade (3258433);
Kleberton Figueiredo Soares Teixeira (1659778);
Leandro Martins Moreira Dos Santos (1541561);
Mercia Maria Castro (1792484);
Mirian Angelica da Silva (1754783)
Thallia Arrais Cicero De Sa (1669268);
Vânia Cecília Da Luz Cezarino (1658165);
Vitor Jose Batista Vittorazi (3009323).

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/01/2022 14:50:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291426

Código de Autenticação: 661b22e89e



PORTARIA 4/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO No 5/2022 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	A PARTIR DE:	SETOR DE LOTAÇÃO
2948341	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	Assistente em Administração	13/01/2022	SGDE

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 13/01/2022 14:47:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291553
Código de Autenticação: ca165ceeb1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.004098.2021-82;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato nº. 03/2022 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor OASIS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (CNPJ n.º 22.826.914/0001-49), que tem como objeto a *"contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), para atender ao Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, carga horária de 40 horas semanais"*, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Edna Cristina Vitor Franca	2651490	edna.franca@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965	hellen.nabuco@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 13/01/2022 14:47:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291480
Código de Autenticação: eb2aea1566





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.001837.2021-84;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 02/2022** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor MD TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ n.º 28.872.136/0001-00), que tem como objeto a "**contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista, para atender ao Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, carga horária de 40 horas semanais,**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE n°	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Stela Silva Lima	1007126	stela.lima@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Laura Rodrigues da Silva	3622205	laura.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	edna.almeida@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Greice Aparecida de Oliveira	272505	greice.oliveira@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 13/01/2022 14:48:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291474

Código de Autenticação: fcecb76ea7



PORTARIA 6/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.000322.2021-67;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 04/2022** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ n.º 14.049.599/0001-62), que tem como objeto a "**contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e similares, com fornecimento de peças**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Noel Flávio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 13/01/2022 14:49:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290777
Código de Autenticação: 04a6fad90c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 1/2022 - CBA-NSQV/CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – **Alterar** a composição da **Comissão Local de Prevenção a COVID-19**, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, designada pela **PORTARIA 222/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2021**, conforme segue:

- **Jessica Almeida Rodrigues (1200747) - Presidente;**
- Aldo Ricci Figueiredo Filho (1578847);
- Edivanete Marcia Nogueira de Andrade (1466965);
- Fabiane de Mesquita Batista (1698564);
- Henriett Marques Montanha (1518404);
- Isabela Pimentel Lemos (1988247);
- Marcelo Ferreira de Arruda (1783481);
- Tony Inacio da Silva (1545709);

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

III – Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 18/01/2022 19:34:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293277
Código de Autenticação: d614300917



PORTARIA 8/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando OFÍCIO Nº 2/2022 - CBA-NSQV/CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento de sintomas gripais e/ou COVID-19 entre os trabalhadores da educação deste IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

- Hellen Clair Garcez Nabuco (1755965)
- Jessica Almeida Rodrigues (1200747)
- Isabela Pimentel Lemos Pinheiro (1988247)

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/01/2022 09:46:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293414

Código de Autenticação: a0437e4294



PORTARIA 9/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 1/2022 - CBA-NSQV/CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – **Alterar** a composição da **Comissão Local de Prevenção a COVID-19**, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, designada pela **PORTARIA 8/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2022**, conforme segue:

- **Alceu Aparecido Cardoso (2156088) - Presidente;**
- Aldo Ricci Figueiredo Filho (1578847);
- Edivanete Marcia Nogueira de Andrade (1466965);
- Fabiane de Mesquita Batista (1698564);
- Henriett Marques Montanha (1518404);
- Isabela Pimentel Lemos (1988247);
- Jessica Almeida Rodrigues (1200747)
- Marcelo Ferreira de Arruda (1783481);
- Tony Inacio da Silva (1545709);

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

III – Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/01/2022 17:37:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293698
Código de Autenticação: 1b46716cfd



PORTARIA 10/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

CONSIDERANDO:

1. O alto índice de casos confirmados de covid-19 e Influenza pelo H3N2 no estado de Mato Grosso no dia 21 de janeiro de 2022, de acordo com os boletins epidemiológicos oficiais do município de Cuiabá;
2. Que Mato Grosso apresenta alta nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), segundo o Boletim InfoGripe Semana 02 de 2022 da Fundação Oswald Cruz (Fiocruz);
3. As diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do IFMT, definidos na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;
4. Que a Comissão Local de Prevenção à covid-19 analisou a situação de cada indicador a fim de definir as fases para o retorno gradual e seguro para às atividades presenciais;
5. Que dos 5 (cinco) indicadores avaliados para o atendimento à Biossegurança do IFMT contidas na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, 2 (dois) se encontram na Fase 1, 1 (um) na Fase 2 e 2 (dois) na fase 4, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso;
6. O § 3º do artigo 2º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual define que na impossibilidade da obtenção dos 5 (cinco) ou de no mínimo 3 (três) indicadores em uma mesma fase, a comissão local poderá posicionar-se na fase indicada pela maioria dos indicadores e, em caso de empate a decisão é da Comissão da unidade;
7. O § 4º do artigo 9º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual determina que o trabalho remoto não se aplica a áreas de segurança ou outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade;

RESOLVE:

Art. 1 **Suspender** o atendimento e as atividades presenciais no período de 24 a 31 de janeiro de 2022, no âmbito do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;

Art. 2 As atividades administrativas deverão ser realizadas de forma remota e/ou por agendamento prévio, organizadas pela chefia imediata e pelos membros de cada equipe.

Art. 3 Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades, em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, a chefia imediata poderá organizar o sistema de revezamento de trabalho presencial, evitando-se assim, a aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

§1º. Na realização das atividades presenciais deverão ser observadas as regras de biossegurança.

§2º. Caberá a cada setor verificar a necessidade e solicitar ao almoxarifado itens como álcool 70%, máscaras e sinalizações de distanciamento a fim de manter as condições de biossegurança necessárias;

Art. 4 No dia 24 de janeiro de 2022 todos os setores do campus deverão informar ao Gabinete da Direção Geral os canais de comunicação a serem disponibilizados para a comunidade a fim de viabilizar o atendimento remoto (quando possível) ou o atendimento presencial com prévio agendamento;

Art. 5 A situação dos indicadores será reavaliada pela Comissão local semanalmente, com base nos boletins epidemiológicos oficiais do município de Cuiabá a fim de definir o retorno gradual das aulas presenciais;

Art. 6 As aulas iniciarão no dia 31 de janeiro de 2022 em Regime de Exercício Domiciliar - RED e, de acordo com a avaliação semanal da Comissão Local de Prevenção à Covid-19 planejaremos o retorno presencial.

Art. 7 Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/01/2022 16:48:22.
- **Edivanete Marcia Nogueira de Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/01/2022 16:55:05.
- **Isabela Pimentel Lemos Pinheiro, PSICOLOGO-AREA**, em 22/01/2022 16:57:35.
- **Tony Inacio da Silva, CHEFE - CD0004 - CBA-DEEA**, em 22/01/2022 16:58:28.
- **Marcelo Ferreira de Aruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/01/2022 16:59:06.
- **Jessica Almeida Rodrigues, ENFERMEIRO-AREA**, em 22/01/2022 16:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294533
Código de Autenticação: 450bd9c3a6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o OFÍCIO Nº 3/2022 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – **Alterar** a composição da Comissão de Revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Tecnologia, designada pela **PORTARIA 280/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2021**, deste IFMT, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Constantino Dias da Cruz Neto (3284098) – Presidente;

Andre Vitor de Abreu (1069227);

Geraldo Antonio Gomes Almeida (272428);

Mauricio Prado Catharino (2545218)

Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva (1862663);

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/01/2022 14:08:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295484

Código de Autenticação: 572e939daa



PORTARIA 11/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 2/2021 - CBA-CSECO/CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, publicado no D.O.U. em 20.04.2021.

RESOLVE:

I – **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação, designado pela **PORTARIA 105/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2021**, deste IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

VALTEMIR EMERENCIO DO NASCIMENTO (1548994) - Presidente

ALDO ANTONIO VIEIRA DA SILVA (1222376);

CLODOALDO NUNES (3114688);

EVANDRO CESAR FREIBERGER (2222276);

GIULIANO ROBLEDO ZUCOLOTO MOREIRA (1973370);

JOÃO PAULO DELGADO PRETI (2504640);

JULIANA FONSECA ANTUNES (1458878);

RAFAEL MARTINS ALVES (1090288);

RUY DE OLIVEIRA (2058924);

II – Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 26/01/2022 14:30:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295427

Código de Autenticação: 7221d8fbd1



PORTARIA 12/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando a ATA Nº 1/2022 - CBA-SEC/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, que trata das deliberações da Comissão Local de Prevenção à COVID-19, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, designada pela Portaria nº 10/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022, reunida em 24.01.2022;

Considerando os INDICADORES PARA O RETORNO PRESENCIAL, definidos no ANEXO I da Instrução Normativa 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;

Considerando a situação epidemiológica do Estado de Mato Grosso e em especial da cidade de Cuiabá, disponibilizados pelos boletins eletrônicos estaduais e municipais;

Considerando o § 3º do artigo 2º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual define que na impossibilidade da obtenção dos 5 (cinco) ou de no mínimo 3 (três) indicadores em uma mesma fase, a comissão local poderá posicionar-se na fase indicada pela maioria dos indicadores e, em caso de empate a decisão é da Comissão da unidade;

Considerando o artigo 5º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, que estabelece a decisão sobre a progressão para a fase seguinte devendo ser considerados os indicadores epidemiológicos constantes no quadro do ANEXO I e respeitar o período mínimo de 14 dias para cada fase;

RESOLVE:

I – **Definir** que o Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva encontra-se na Fase 1, Nível de gravidade alta, no período de 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, a partir da análise dos indicadores: Taxa de transmissão comunitária (Fase 1), Redução do número de óbitos (Fase 1), Capacidade de atendimento na rede hospitalar (Fase 1), Cronograma de vacinação (Fase 4), Disponibilidade de vacinação (Fase 4).

II – **Orientar** que no período mencionado (24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022), deverão ser realizadas as seguintes atividades:

a) As aulas teóricas e práticas, atividades administrativas, pedagógicas, de extensão e de pesquisa serão desenvolvidas, predominantemente, em formato não presencial, sendo recomendável:

- Privilegiar a realização de atividades on-line, síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Utilização de correios eletrônicos, aplicativos de bate-papo, redes sociais, para estimular e orientar os estudos;
- Utilização de videoaulas, gravadas e atreladas a plataformas digitais;
- Recomendação de cursos, palestras, lives e ou Webinar de instituição (ções) na área do curso;
- Consultas a bibliotecas virtuais e centros de documentação virtuais;
- Visitas à (s) instituição (ões) educacional (ais) e cultural (ais) por meios virtuais;

b) No que tange às atividades de práticas profissionais, estágios e atividades práticas tradicionalmente conduzidas em laboratórios, estas poderão ser substituídas por outras, utilizando simuladores ou outras ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, planejadas metodologicamente, respeitando-se as normas vigentes e devidamente aprovadas pelos colegiados competentes.

III – **Informar** que a avaliação dos indicadores será realizada semanalmente, sendo a próxima definida para o dia 31 de janeiro de 2022.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/01/2022 15:40:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295691

Código de Autenticação: b674221f48



PORTARIA 13/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - CAPES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727 de 19 de abril de 2021, e com base nas normas e diretrizes do Programa de Apoio à Pós-graduação da Amazônia Legal (Edital nº013/2020/CAPES), torna público o processo de seleção de 01 (um/a) bolsista para o Pós-Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ensino para vigência a partir de março de 2022 e as regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O objetivo deste edital é selecionar um bolsista para estágio de pós-doutorado em atendimento ao Projeto do PPGEn aprovado no Edital 13/2020/CAPES - Amazônia Legal.

1.2. Esta bolsa visa contribuir para atingir os objetivos do Projeto aprovado referente ao Programa de Apoio à Pós-graduação da Amazônia Legal:

Geral:

a) Consolidar o Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Ensino - do Instituto Federal de Mato Grosso, por meio de pesquisas na área de tecnologia educacional que perpassam as 03 (três) linhas do programa

Específico:

b) Ampliar o número de professores e a capacidade de pesquisa/produção do Programa e, conseqüentemente, o número de vagas a serem ofertadas, para formar mais e melhor os profissionais em Mato Grosso

c) Desenvolver pesquisas na área de tecnologia aplicada as três linhas de pesquisa do programa, de forma a ampliar o conhecimento especializado em TDIC

1.3. Esta bolsa visa contribuir para atingir os impactos do projeto aprovado referente ao Programa de Apoio à Pós-graduação da Amazônia Legal:

Formação: Melhorar a qualificação de profissionais na região amazônica para aplicação de conhecimento das tecnologias ao ensino

Ciência: Produzir conhecimento científico especializado na área de tecnologia, por meio de pesquisas em nível de mestrado, para uso em prol da melhoria da educação na região amazônica

Tecnologia: Ampliar o número de pesquisas na área de Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas ao ensino na região que aproximem os avanços tecnológicos dos professores, alunos, escolas e institutos

2. ÁREA DE INTERESSE DO PPGEn

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT - receberá por e-mail (ppgen.cba@ifmt.edu.br) inscrições de propostas relacionadas às linhas de pesquisa:

- a) Ensino-aprendizagem de Linguagens e seus códigos;
- b) Fundamento teórico-metodológico e abordagens curriculares da Educação escolar;
- c) Ensino de Matemática, Ciências Naturais e suas tecnologias

2.2. O/A candidato/a selecionado/a trabalhará de forma independente, sendo supervisionado/a por um/a docente permanente do PPGEn. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a bolsista são as seguintes:

- 1. Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse do PPGEn descritas no item anterior deste Edital;
- 2. Participar das atividades acadêmicas do PPGEn, ministrando pelo menos uma disciplina no ano;
- 3. Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do PPGEn descrita no item anterior deste Edital;
- 4. Colaborar com o desenvolvimento de ações do PPGEn, juntamente com o/a docente supervisor/a (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
- 5. Colaborar com as orientações de dissertação de mestrado junto com o/a docente supervisor/a;
- 6. Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEn com a anuência do/a docente supervisor/a;
- 7. Publicar ou submeter a periódico Qualis A1/A2 ou B1/B2 nas áreas de Ensino pelo menos um artigo científico, resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa;
- 8. Desenvolver ou aplicar um produto tecnológico na área de ensino.
- 9. Outras atividades definidas pelo programa.

3. PERFIL DO/A SUPERVISOR/A E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

3.1. O/A bolsista será supervisionado/a por um/a docente credenciado/a como docente permanente do PPGEn, que terá como atribuição:

- a) Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b) Apoiar o/a bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de suas atividades anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- c) Relatar semestralmente ao PPGEn a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Tomando como base o Art. 5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, do PNPd:

Do/Da candidato/a a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. O/A candidato/a deverá enviar para o e-mail da coordenação do PPGEn (ppgen.cba@ifmt.edu.br) os documentos listados abaixo, a serem encaminhados à Comissão de Seleção. Os seguintes documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens 5 e 6, quando for o caso;

b) Projeto de pesquisa a ser realizado;

c) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica;

d) Se for candidato estrangeiro, cópia do passaporte; e

e) Plano de trabalho do desenvolvimento das atividades durante a vigência da bolsa;

c) **Caso se aplique:** Formulário de situação de vulnerabilidade socioeconômica, segundo Cadastro Único Federal - CadÚnico

d) **Caso se aplique:** Formulário de autodeclaração, segundo ANEXO IV deste Edital.

4.3. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único e anexados ao email, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado PPGEn 2021-2022" <Nome do candidato>.

4.4. Caso haja mais de um email de inscrição, será considerado apenas o último recebido.

5. VALOR DA BOLSA

5.1. A bolsa está fixada no valor de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), conforme prevê o edital 013/2020/CAPES (Edital Amazônia Legal) e ofício 1035/2020-GAB/PR/CAPES

6. ANÁLISE E RESULTADO

6.1. A análise das propostas será realizada por comissão composta pelos docentes do PPGEn e o resultado aprovado pelo Colegiado.

6.2. O resultado será divulgado no site do Programa (ppgen.cba@ifmt.edu.br) conforme cronograma a seguir.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/01/2022

Período de inscrições	27/01/22 a 07/02/2022
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	09/02/2022
Período de Recurso	10 a 12/02/2022
Homologação de Inscrições – Resultado Final	14/02/2022
Período de avaliação	15 a 17/02/2022
Divulgação do Resultado Parcial	18/02/2022
Período para Recurso	19 a 21/02/2022
Homologação e Divulgação do Resultado Final	23/02/2022
Matrícula	03 e 04/03/2022
Prazo máximo de implementação da bolsa na CAPES	até 30/04/2022

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os/as candidatos/as serão classificados pela Comissão de Seleção do Pós-Doutorado do PPGEn/IFMT, em ordem decrescente, considerando a nota do Projeto de pesquisa.

8.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme a estrutura; a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; exequibilidade do projeto no prazo de 12 meses; impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGEn (observando o norteador de avaliação de projeto no Anexo IV deste edital) e que tenha como resultado final o desenvolvimento ou aplicação de um PRODUTO TECNOLÓGICO NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

8.3 Após a seleção, o Colegiado indicará o/a docente supervisor/a, respeitando a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, campus Cuiabá, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b. 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c. Certificado de conclusão do curso superior (original e cópia), mestrado e doutorado (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
- d. Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);

- e. Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
- f. CPF (original e cópia);
- g. Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- h. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- i. Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, caso em que a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista, conforme critérios da CAPES.

10.2 A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

12 .DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEn.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2022.

Prof. Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva

Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

Profa. Dra Edione Teixeira Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

ANEXO I

EDITAL N. 01/2022 – PPGE/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

CPF _____, pesquisador vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____ da _____
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições privadas ou públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data:

ANEXO II

EDITAL N. 01/2022 – PPGEEn/IFMT

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - CAPES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Pai:.....

Mãe:.....

Data de nascimento:.....

CPF:.....

Naturalidade:.....

UF:.....

RG:.....

Órgão emissor:.....

Data de emissão:.....

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:.....

Bairro:.....

CEP:.....

Município – UF:.....

Telefones:.....

E-mail:.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. GRADUAÇÃO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

3.2. MESTRADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

3.3. DOUTORADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

4. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.

.....

.....

.....

.....

.....

5. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO FEDERAL – para candidatos que desejam declarar vulnerabilidade socioeconômica:

() Sim () Não

6. AUTODECLARAÇÃO:

() Sim () Não

No caso de resposta positiva, entregar junto a este Formulário de Inscrição, a autodeclaração que consta como Anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

ANEXO III

EDITAL N. 01/2022 – PPGE_n/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO PARA NEGROS (AS) (PRETOS (AS) E PARDOS (AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO – CAPES do PPGE_n/IFMT de 2022, que faço opção pela autodeclaração. Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

.....
.....
.....

Estou ciente de que o (a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Cuiabá, _____ / ____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

EDITAL N. 01/2022 – PPGE_n/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNP_D – CAPES

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO NESTE EDITAL

Critérios	Pontos	
Estrutura, Articulação Teórica, Mérito, Originalidade, Relevância, Produto tecnológico (área de ensino), Exequibilidade e os Resultados esperados com seu desenvolvimento e seu plano de seu plano de trabalho - considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa.	7,0	
Aderência do projeto - a uma das linhas de pesquisa do PPGE _n , considerando as contribuições tecnológicas.	3,0	
TOTAL GERAL		

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 27/01/2022 16:04:52.
- Edione Teixeira de Carvalho, COORDENADOR - FUC0001 - CBA-PPGEN, em 27/01/2022 16:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297044
Código de Autenticação: 0bd16fc90e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR N.º 01 AO EDITAL Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO – CAPES**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727 de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

I - **Retificar** os subitens 4.2, 6.2 e títulos dos anexos do Edital Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, que trata do processo seletivo para bolsa de pós-doutoramento / CAPES, em 2022:

Onde se lê:

4.2. O/A candidato/a deverá enviar para o e-mail da coordenação do PPGEn (ppgen.cba@ifmt.edu.br) os documentos listados abaixo, a serem encaminhados à Comissão de Seleção. Os seguintes documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens 5 e 6, quando for o caso;
- b) Projeto de pesquisa a ser realizado;
- c) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica;
- d) Se for candidato estrangeiro, cópia do passaporte; e
- e) Plano de trabalho do desenvolvimento das atividades durante a vigência da bolsa;
- c) Caso se aplique: Formulário de situação de vulnerabilidade socioeconômica, segundo Cadastro Único Federal – CadÚnico
- d) Caso se aplique: Formulário de autodeclaração, segundo ANEXO IV deste Edital.

Leia-se:

4.2. O/A candidato/a deverá enviar para o e-mail da coordenação do PPGEn (ppgen.cba@ifmt.edu.br) os documentos listados abaixo, a serem encaminhados à Comissão de Seleção. Os seguintes documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens 5 e 6, quando for o caso;
- b) Projeto de pesquisa a ser realizado;
- c) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica;
- d) Se for candidato estrangeiro, cópia do passaporte; e
- e) Plano de trabalho do desenvolvimento das atividades durante a vigência da bolsa;
- f) Caso se aplique: Formulário de situação de vulnerabilidade socioeconômica, segundo Cadastro Único Federal – CadÚnico;
- g) Caso se aplique: Formulário de autodeclaração, segundo ANEXO IV deste Edital.

Onde se lê:

6.2. O resultado será divulgado no site do Programa (ppgen.cba@ifmt.edu.br) conforme cronograma a seguir.

Leia-se:

6.2. O resultado será divulgado no site do Programa (<https://ppgen.cba.ifmt.edu.br/>) conforme cronograma a seguir.

Onde se lê:

ANEXO I EDITAL N. 01/2022 – PPGEn/IFMT;
ANEXO II EDITAL N. 01/2022 – PPGEn/IFMT;
ANEXO III EDITAL N. 01/2022 – PPGEn/IFMT;
ANEXO IV EDITAL N. 01/2022 – PPGEn/IFMT.

Leia-se:

ANEXO I Edital Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;
ANEXO II Edital Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;
ANEXO III Edital Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;
ANEXO IV Edital Nº 2/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

Prof. Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva
Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT

Profa. Dra Edione Teixeira Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 28/01/2022 16:47:32.
- **Edione Teixeira de Carvalho, COORDENADOR - FUC0001 - CBA-PPGEN**, em 28/01/2022 16:49:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297732

Código de Autenticação: 6b84ed6d4f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerado OFÍCIO Nº 5/2022 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor Banca Examinadora da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Matheus Marques de Oliveira Neves (2015178440204)**, matriculado no Curso de Bacharel em Engenharia da Computação, com defesa a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14h00min, no formato de WebConferência - Google Meet, com o Título: "Detecção e Reconhecimento Facial pela webcam utilizando Python e OpenCV.", conforme segue:

Juliana Fonseca Antunes (1458878) - Orientadora ;

Evandro Cesar Freiburger (2222276);

Giuliano Robledo Zucoloto Moreira (1973370);

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/01/2022 17:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298624

Código de Autenticação: 7ae077c301



PORTARIA 14/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 3/2022 - CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor Banca Examinadora da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Tereza Neponuceno Magalhães (2018172430325)**, matriculada no Curso de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2022, às 16h00min, no formato de WebConferência - Google Meet, com o Título: “Infraestrutura de apoio turístico: breve análise dos estabelecimentos de Alimentos e Bebidas de Poxoréu/MT”, conforme segue:

Ana Paula Bistaffa de Monlevade (1958198) - Orientadora;

Daniel Fernando Queiroz Martins (1866471);

Alini Nunes de Oliveira (3222270);

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/01/2022 17:47:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298298

Código de Autenticação: d000c9043c



PORTARIA 15/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando a reunião com a Comissão Local de Prevenção à COVID-19, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, designada pela Portaria nº 10/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022, reunida em 31.01.2022;

Considerando Os INDICADORES PARA O RETORNO PRESENCIAL, definidos no ANEXO I da Instrução Normativa 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;

Considerando a situação epidemiológica do Estado de Mato Grosso e em especial da cidade de Cuiabá, disponibilizados pelos boletins eletrônicos estaduais e municipais;

Considerando os boletins do Observatório covid-19 da Fundação Oswald Cruz (Fiocruz);

Considerando que a Comissão Local de Prevenção à covid-19 analisou a situação de cada indicador a fim de definir as fases para o retorno gradual e seguro para as atividades presenciais;

Considerando que dos 5 (cinco) indicadores avaliados para o atendimento à Biossegurança do IFMT contidas na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, 2 (dois) se encontram na Fase 1, 1 (um) na Fase 2 e 2 (dois) na fase 4, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso;

Considerando o § 3º do artigo 2º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual define que na impossibilidade da obtenção dos 5 (cinco) ou de no mínimo 3 (três) indicadores em uma mesma fase, a comissão local poderá posicionar-se na fase indicada pela maioria dos indicadores e, em caso de empate a decisão é da Comissão da unidade;

RESOLVE:

I – Definir que o Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva encontra-se na Fase 4 Nível de Gravidade Muito Baixa, a partir de 31 de janeiro de 2022, segundo a análise dos indicadores: Taxa de transmissão comunitária (Fase 1), Redução do número de óbitos (Fase 1), Capacidade de atendimento na rede hospitalar (Fase 2), Cronograma de vacinação (Fase 4), Disponibilidade de vacinação (Fase 4).

II - Definir o retorno das atividades presenciais em 01.02.2022, seguindo a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. Servidores com as condições ou os fatores de risco relacionados nesta instrução deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração preenchida e encaminhada à Coordenação de Gestão de Pessoas.

III - Estabelecer o cronograma abaixo:

Semana de Acolhimento Virtual	
01 fev.	Live de Apresentação do Campus pela Manhã e pela Noite
02 fev.	Reunião via Meet entre Coordenações e Novos Estudantes Informações sobre AVA, Q-acadêmico, etc.
03 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos subsequentes do DINFRA

04 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos subsequentes do DEEA	
Semana de Acolhimento Presencial no Campus (organizado pela DIEX em parceria com a DE e as Coordenações) + Treinamento AVA		
07 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos integrados do DGH	Acolhimento presencial aos alunos dos cursos superiores diurnos e cursos subsequentes
08 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos integrados do DINFRA e DCOM	Acolhimento presencial aos alunos dos cursos superiores noturnos
09 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos integrados do DEEA	Acolhimento presencial aos alunos dos 4º e 3º ano dos cursos integrados
10 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos superiores do DCOM e DGH	Acolhimento presencial aos alunos do 2º ano dos cursos integrados
11 fev.	Treinamento para uso do AVA aos alunos ingressantes dos cursos superiores do DEEA, DINFRA e DABC	Acolhimento presencial aos alunos do 1º ano dos cursos integrados
14 fev.	Início das Aulas 100% presenciais	

IV – Reforçar o cumprimento por toda comunidade acadêmica das medidas de biossegurança e a importância do avanço da vacinação contra a Covid-19;

V – Informar que a avaliação dos indicadores será realizada semanalmente, sendo a próxima definida para o dia 07 de fevereiro de 2022.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 31/01/2022 17:57:07.
- **Edivanete Marcia Nogueira de Andrade**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/01/2022 18:01:05.
- **Henriett Marques Montanha**, PSICOLOGO-AREA, em 31/01/2022 18:02:22.
- **Tony Inacio da Silva**, CHEFE - CD0004 - CBA-DEEA, em 31/01/2022 18:05:59.
- **Julio Correa de Resende Dias Duarte**, DIRETOR - SUBSTITUTO - CBA-DE, em 31/01/2022 18:06:54.
- **Jessica Almeida Rodrigues**, ENFERMEIRO-AREA, em 31/01/2022 18:12:29.
- **Isabela Pimentel Lemos Pinheiro**, PSICOLOGO-AREA, em 31/01/2022 18:14:08.
- **Fabiane de Mesquita Batista**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/01/2022 18:23:20.
- **Aldo Ricci Figueiredo Filho**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/01/2022 18:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299028

Código de Autenticação: 15d5acf503



PORTARIA 16/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício Nº 2/2022 - CBA-PEPT/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar o servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de avaliação e validação dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso (ENA) 2021, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, no âmbito do Instituto Federal do Mato Grosso, nos termos do EDITAL PROFEPT EXAME NACIONAL DE ACESSO nº 01/2021, conforme segue:

Jose Vinicius da Costa Filho (2577867) – Presidente;

Cristiano Rocha da Cunha (1755722);
Ed Wilson Tavares Ferreira (1317271);
Geison Jader Mello (1965045);
Juliano Batista dos Santos (1754015).

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/01/2022 18:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298626
Código de Autenticação: 7b7e0b23f7



PORTARIA 17/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

